



ADITUS

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Núcleos - Consolidado

2º Trimestre de 2017

1 – Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores.

Nas seções a seguir, serão analisados os investimentos dos planos da entidade nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que os planos estão expostos.

Seção 2: Alocação de Recursos

- *Seção 2.1*
 - ✓ Os limites de alocação por segmento estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792;
- *Seção 2.2*
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento de renda fixa, conforme Art. 35 da Resolução CMN nº 3.792;
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento de renda variável, conforme Art. 36 da Resolução CMN nº 3.792;
 - ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos estruturados, conforme Art. 37 da Resolução CMN nº 3.792;

1 – Introdução e Organização do Relatório

- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos no exterior, conforme Art. 38 da Resolução CMN nº 3.792;
- ✓ Os limites e restrições referentes ao segmento de imóveis, conforme Art. 39 da Resolução CMN nº 3.792;
- ✓ Os limites referentes ao segmento de operações com participantes, conforme Art. 40 da Resolução CMN nº 3.792;

- *Seção 2.3*
 - ✓ Os limites de alocação por emissor estabelecido pelo Art. 41 da Resolução CMN nº 3.792;

- *Seção 2.4*
 - ✓ Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 42 da Resolução CMN nº 3.792;

- *Seção 2.5*
 - ✓ Os limites de concentração por investimento estabelecidos pelo Art. 43 da Resolução CMN nº 3.792;

- *Seção 2.6*
 - ✓ Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 44 da Resolução CMN nº 3.792;

1 – Introdução e Organização do Relatório

Seção 3: Requisitos dos Ativos e Vedações

- ✓ Serão analisados os códigos ISINs dos títulos e valores mobiliários, conforme Art. 29 da Resolução CMN nº 3.792;
- ✓ Serão analisadas as vedações previstas nos Incisos: V, VI, VII, IX, X, XI, XII e XIV, do Art. 53 da Resolução CMN nº 3.792;

Seção 4: Risco de Crédito

- ✓ Serão analisadas as exposições a crédito privado de acordo com os limites estabelecidos pela política de investimentos;

Seção 5: Risco de Mercado

- ✓ Serão analisadas os limites de risco de mercado estabelecidos pela política de investimentos;

Seção 6: Rentabilidade

- ✓ Serão apresentadas as rentabilidades global e por segmento;

1 – Introdução e Organização do Relatório

Seção 7: Custos

- ✓ Serão analisados os custos com a administração dos recursos do plano, informação fornecida pela EFPC;
- ✓ Serão apresentadas as taxas de administração e performance dos fundos investidos.

Seção 8: Resumo Demonstrativo de Investimentos

- ✓ Será apresentado o Resumo do Demonstrativo de Investimentos

2 – Alocação de Recursos

2.1 Alocação por segmento

Recursos Garantidores (em mil R\$)	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
Segmentos de Aplicação	2.695.554,43	100%	2.693.040,58	100%				
Renda Fixa	2.106.330,22	78,14%	2.095.123,46	77,80%				
Renda Variável	279.510,18	10,37%	290.780,97	10,80%				
Investimentos Estruturados	225.054,65	8,35%	221.645,82	8,23%				
Investimentos no Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%				
Imóveis	70.499,43	2,62%	70.792,62	2,63%				
Operações com Participantes	14.159,95	0,53%	14.697,71	0,55%				
Disponível	89,46	-	14,20	-				
Despesa Operacional (Balancete)	-65,66	-	-71,40	-				
Despesa Contingencial (Balancete)	-309,86	-	-315,02	-				

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Renda Fixa	77,80%	100,00%	74,50%	5,00%	100,00%	OK
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal	73,57%	100,00%	-	0,00%	100,00%	OK
Cotas de fundo de índice de RF composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal	0,00%	100,00%	-	0,00%	100,00%	OK
Conjunto dos ativos de renda fixa, excluídos os títulos públicos federais	4,24%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
CDBs, RDBs e Letras Financeiras	1,29%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
DPGEs	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Debêntures	0,46%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
LH, LCI e LCA	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
FIDCs e FICs de FIDCs	0,00%	20,00%	-	0,00%	0,00%	OK
Notas Promissórias, CCBs e CCCBs	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
NCE e CCE	0,00%	20,00%	-	0,00%	0,00%	OK
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Títulos do agronegócio (CPR, CRA, CDCA e WA)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Demais títulos (exclui debêntures) de cias abertas (exclui securitizadoras)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Caixa, provisões e despesas	2,51%	-	-	-	-	-
Cotas de Fundos de Renda Fixa	0,00%	-	-	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	-0,03%	-	-	-	-	-
Disponível, passivo operacional e passivo contingencial	-0,01%	-	-	-	-	-
Renda Variável	10,80%	70,00%	10,50%	0,00%	50,00%	OK
Ações do Segmento Novo Mercado	6,29%	70,00%	-	0,00%	50,00%	OK
Ações do Segmento Nível 2	0,22%	60,00%	-	0,00%	50,00%	OK
Ações do Segmento Bovespa Mais	0,00%	50,00%	-	0,00%	50,00%	OK
Ações do Segmento Nível 1	3,51%	45,00%	-	0,00%	50,00%	OK
ETFs e ações não classificadas nos segmentos de governança corporativa	0,75%	35,00%	-	0,00%	35,00%	OK
Títulos de emissão de SPEs	0,00%	20,00%	-	0,00%	0,00%	OK
Debêntures com part. nos lucros, Ouro, Crédito de Carbono e CPAC	0,00%	3,00%	-	0,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos de Renda Variável	0,00%	-	-	-	-	-
Opções	0,01%	-	-	-	-	-

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Investimentos Estruturados	8,23%	20,00%	9,00%	0,00%	13,00%	OK
Fundos de Participação (Private Equity) e FMIEE	3,26%	20,00%	-	0,00%	5,00%	OK
Fundos de Investimentos Imobiliário (FII)	0,00%	10,00%	-	0,00%	0,00%	OK
Fundos Multimercados Estruturados	4,97%	10,00%	-	0,00%	8,00%	OK
Investimentos no Exterior	0,00%	10,00%	1,50%	0,00%	3,00%	OK
Ativos emitidos no exterior em fundos sediados no Brasil	0,00%	10,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Fundos e FICs de Dívida Externa	0,00%	10,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas a negociação no Brasil	0,00%	10,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Brazilian Deposits Receipts (BDRs)	0,00%	10,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Ações de companhias sediadas no Mercosul	0,00%	10,00%	-	0,00%	3,00%	OK

2 – Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimento

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Imóveis	2,63%	8,00%	2,50%	0,00%	5,00%	OK
Operações com Participantes	0,55%	15,00%	2,00%	0,00%	8,00%	OK
Empréstimos a Participantes	0,55%	15,00%	-	0,00%	8,00%	OK
Financiamentos Imobiliários	0,00%	15,00%	-	0,00%	8,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 os investimentos do plano de benefícios da EFPC apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 35 ao 40 da Resolução CMN nº 3.792 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.

2 – Alocação de Recursos

2.3 Limites de Concentração

Emissores	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	1,51%	20,00%	20,00%	OK
Debêntures de Infraestrutura	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Tesouro estadual ou municipal	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cias abertas e securitizadoras	1,03%	10,00%	10,00%	OK
Patrocinador do plano de benefícios	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Organismos multilaterais	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cias limitadas	0,00%	5,00%	5,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 o plano de benefícios da EFPC está em conformidade com os limites de alocação por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 41 da Resolução CMN nº 3.792.

2 – Alocação de Recursos

2.3 Limites de Concentração

Veículos de Investimentos	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Fundo de índice de renda fixa composto exclusivamente por títulos da dívida mobiliária federal interna	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Fundo de Participação ou de Empresas Emergentes	3,11%	10,00%	10,00%	OK
Fundo Imobiliário	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC e FIC de FIDC)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (inclui ETFs)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Fundos Multimercados Estruturados	1,05%	10,00%	10,00%	OK
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Fundo de Investimento classificado como Dívida Externa	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Fundo de Índice de Renda Fixa	0,00%	10,00%	10,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 o plano de benefícios da EFPC está em conformidade com os limites de alocação por emissor conforme estabelecidos pelo Art. 41 da Resolução CMN nº 3.792.

2 – Alocação de Recursos

2.4 Limites de Concentração por EFPC

Veículos de Investimentos	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Participação no capital total de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE	0,35%	25,00%	25,00%	OK
Participação no capital votante de uma mesma companhia aberta	0,35%	25,00%	25,00%	OK
Participação no patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	0,07%	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	100,00%	25,00%	25,00%	DESENQ
Participação em fundo de investimento de índice de renda fixa	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de investimento no Brasil que tenha ativos classificados no segmento de investime	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de investimento classificado como dívida externa no segmento investimentos no ex	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Participação no patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fic	0,00%	25,00%	25,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 o Instituto encontrava-se desenquadrado em relação a Resolução 3.792 - Artigo 42 - Inciso IV - alínea b, onde: "A EFPC deve observar, considerada a soma dos recursos por ela administrados, o limite de até 25% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados". A entidade possuía no fechamento do 2º trimestre 100% das cotas do CRT FIP, classificado no segmento de investimentos estruturados. Essa participação no FIP foi adquirida em 2003 e cabe ressaltar que o Núcleos mantém um processo para se reenquadrar aos limites legais. Em novembro de 2016, o Instituto realizou a sétima oferta pública anual através de leilão eletrônico da CETIP (Câmara de Custódia e Liquidação) com o objetivo de vender cotas do fundo CRT FIP. Apesar de ampla divulgação, não houve demanda.

2 – Alocação de Recursos

2.5 Limites de Concentração por EFPC

Veículos de Investimentos	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Aplicação em uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	20,00%	25,00%	25,00%	OK
Aplicação em uma mesma classe ou série de cotas de FIDCs	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Aplicações em um mesmo empreendimento imobiliário	0,00%	25,00%	25,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 a EFPC está em conformidade em relação aos limites de concentração estabelecidos pelo Art. 43 da Resolução CMN nº 3.792.

2 – Alocação de Recursos

2.6 Operações com derivativos

Nesta seção serão analisados os percentuais de títulos depositados com margem de garantia e o percentual gasto com compra de opções, a partir dos dados brutos coletados nos arquivos XML de posição para cada veículo de investimento.

Em conformidade com o proposto no inciso V do Art. 44 da Resolução CMN 3.792. Depósito de margem limitado a 15% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Em conformidade com o proposto no inciso VI do Art. 44 da Resolução CMN 3.792. Valor total em prêmios de opções pagos limitados a 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Descrição	Total Plano	Limite Legal	Maior Observado	Veículo de Investimentos com Maior limite observado.	Status
Depósitos de margem para operações com derivativos	2,53%	15,00%	12,57%	NUCLEOS IV SANTANDER FIA	OK
Prêmios de opções pagos	0,06%	5,00%	0,84%	ATMOS INSTITUCIONAL MASTER FIA	OK

Comentários: Conforme apresentado na tabela acima, os veículos de investimento do plano de benefícios da EFPC estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.792.

3 – Requisitos dos Ativos e Vedações

Veículos de Investimentos	Status
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº3.792 e alterações posteriores	OK
Aplicar em títulos de cias sem registro na CVM ¹	OK
Aplicar em ações não integrantes dos segmentos Novo Mercado, Nível 2 e Bovespa Mais da BM&F BOVESPA ²	OK
Aplicar em veículos de investimento que alavancam mais de uma vez o patrimônio líquido ³	OK
Derivativos a descoberto	OK
Derivativos sem garantia	OK
Short de ações	OK
Operações day trade ⁴	OK
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão ⁵	OK
Adquirir ou manter terrenos, exceto aqueles destinados a realização de empreendimentos imobiliários ou construção de imóveis para aluguel ou uso pr	OK

¹ Exceto os títulos que tenham coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen, que tenham cobertura de seguro, garantia real ou de emissão de armazém certificado, no caso de warrant agropecuário (Art. 18, § 1º).

² Salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001.

³ Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.

⁴ Através dos arquivos que recebemos, não foi possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.

⁵ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 3.792 e alterações posteriores.

Comentários: No encerramento do 2º trimestre de 2017 o plano de benefícios da EFPC apresenta-se em conformidade em relação aos requisitos dos ativos e vedações da Resolução CMN nº 3.792.

4 – Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/ comprometido, a ser pago por um tomador de empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias.

Como Política de Investimentos, o Instituto somente irá adquirir títulos classificados como de baixo risco de crédito e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país. Os títulos privados adquiridos antes de 10 de setembro de 2005, e que constam da carteira própria, são as únicas exceções à regra e serão levados a vencimento.

No entendimento do Instituto são considerados como de baixo risco de crédito os seguintes níveis:

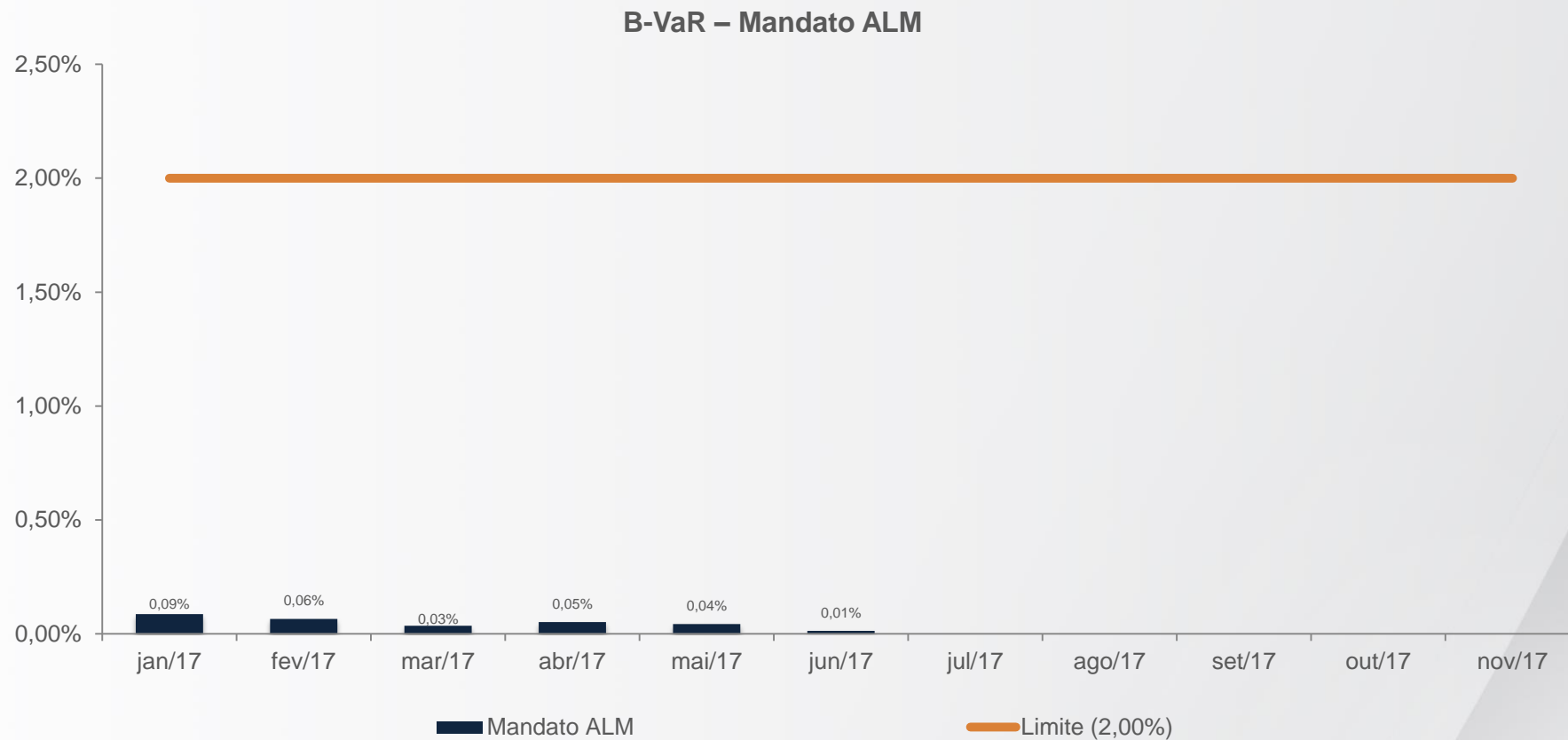
Agência de classificação	Longo Prazo	Curto Prazo
Fitch Ratings	A-(bra)	F1(bra)
Moody's	A3.br	-
Standard &Poors	brA-	brA-2

4 – Risco de Crédito

O Instituto apresenta os seguintes valores em relação ao crédito:

Categoria de Risco	% Observado
Grau de investimento + grau especulativo	1,75%
Grau especulativo	0,40%

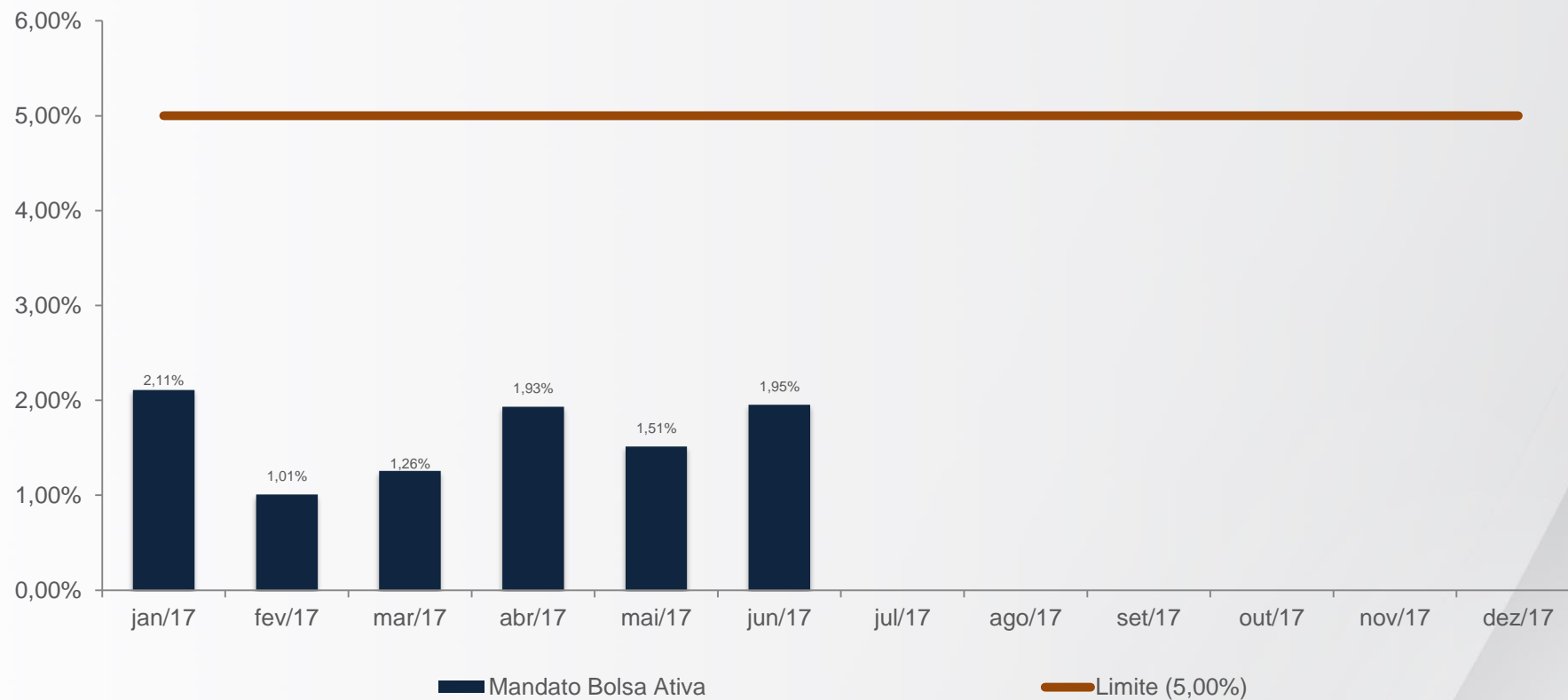
5 – Risco de Mercado



Comentários: O mandato ALM estava enquadrado no 2º trimestre de 2017.

5 – Risco de Mercado

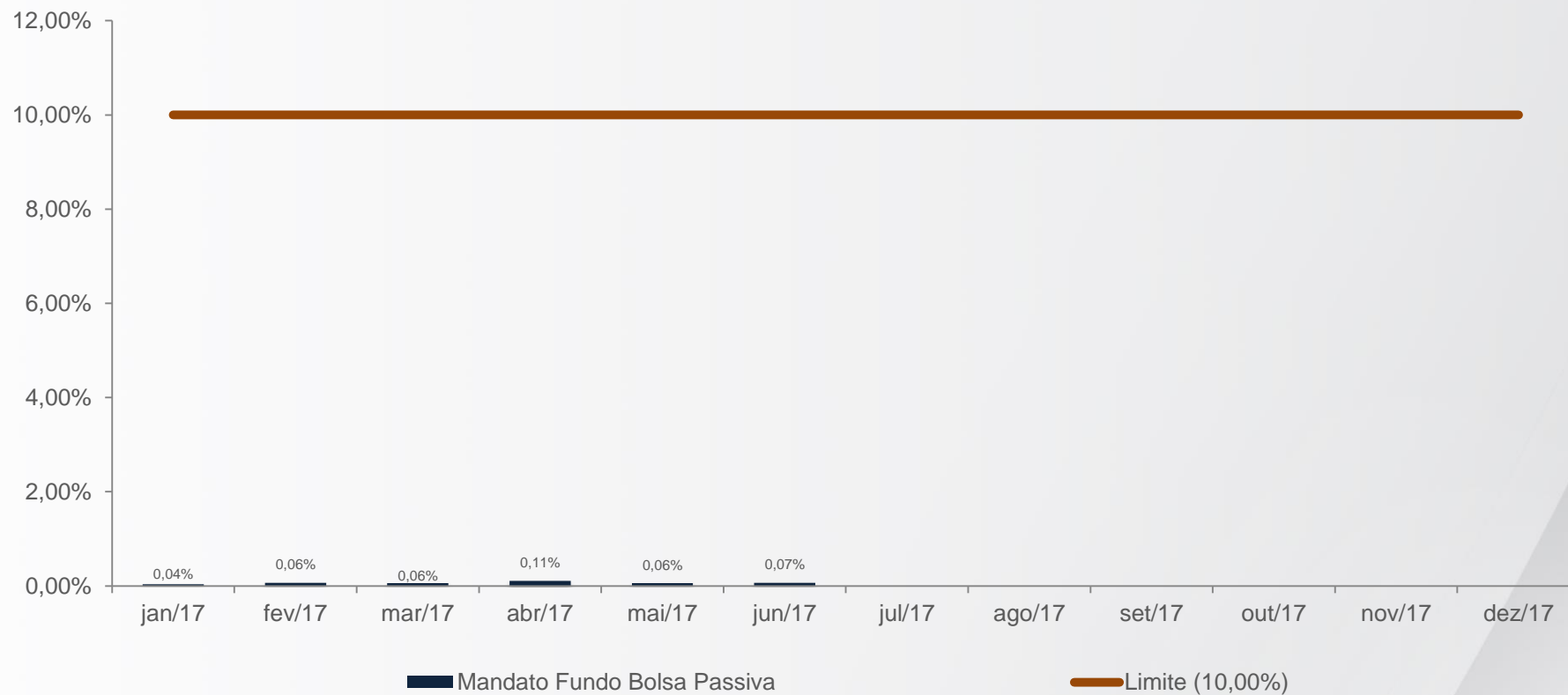
B-VaR – Mandato Bolsa Ativa



Comentários: O mandato Bolsa Ativa manteve-se enquadrado no 2º trimestre de 2017.

5 – Risco de Mercado

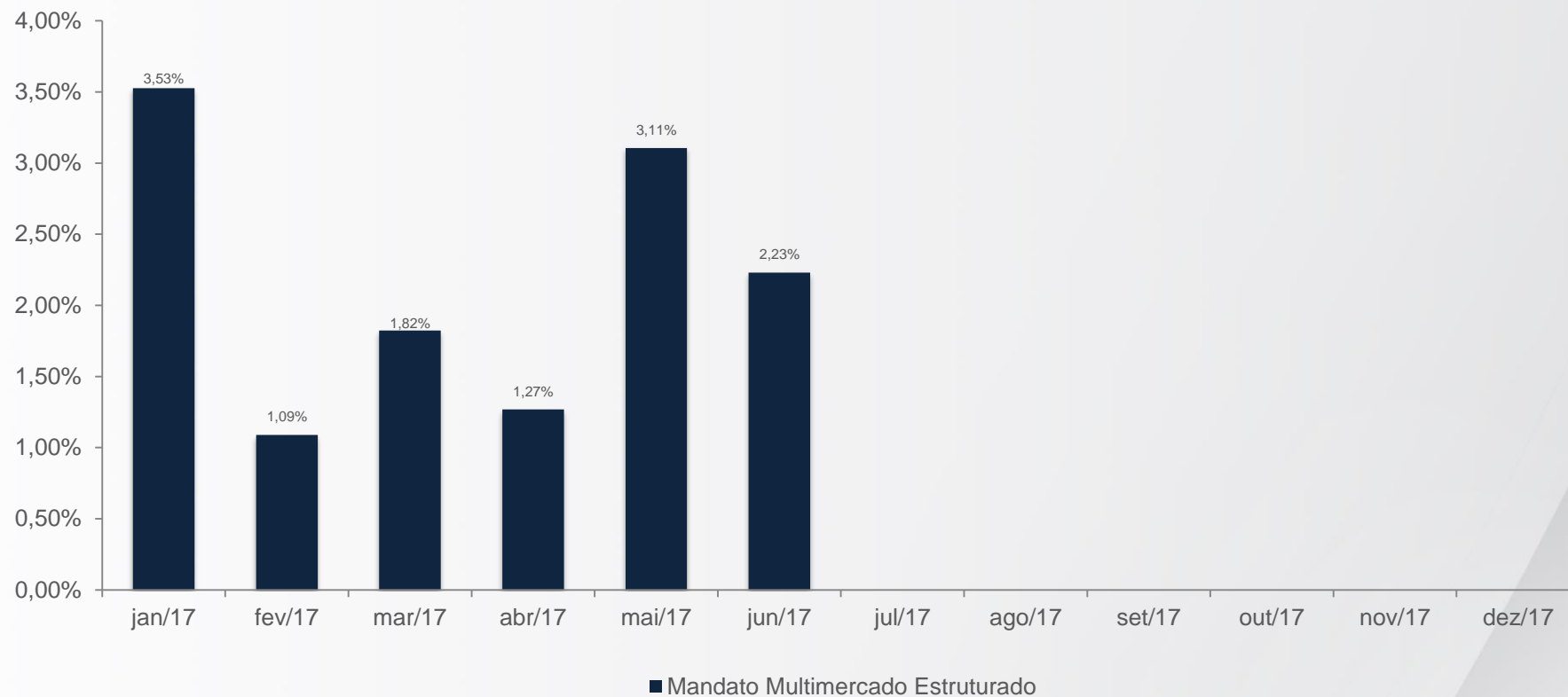
B-VaR – Mandato Fundo Bolsa Passiva



Comentários: O mandato Fundo Bolsa Passiva manteve-se enquadrado no 2º trimestre de 2017.

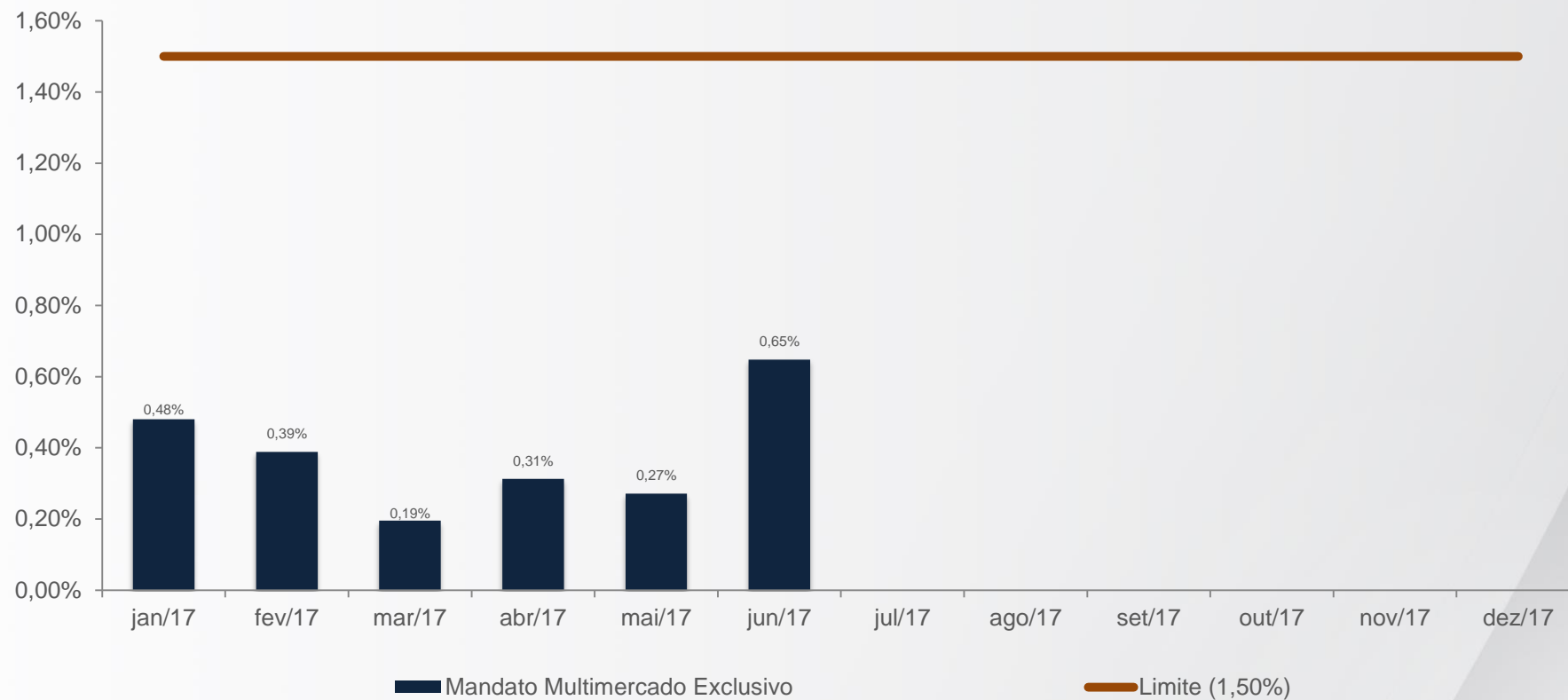
5 – Risco de Mercado

B-VaR – Mandato Multimercado Estruturado



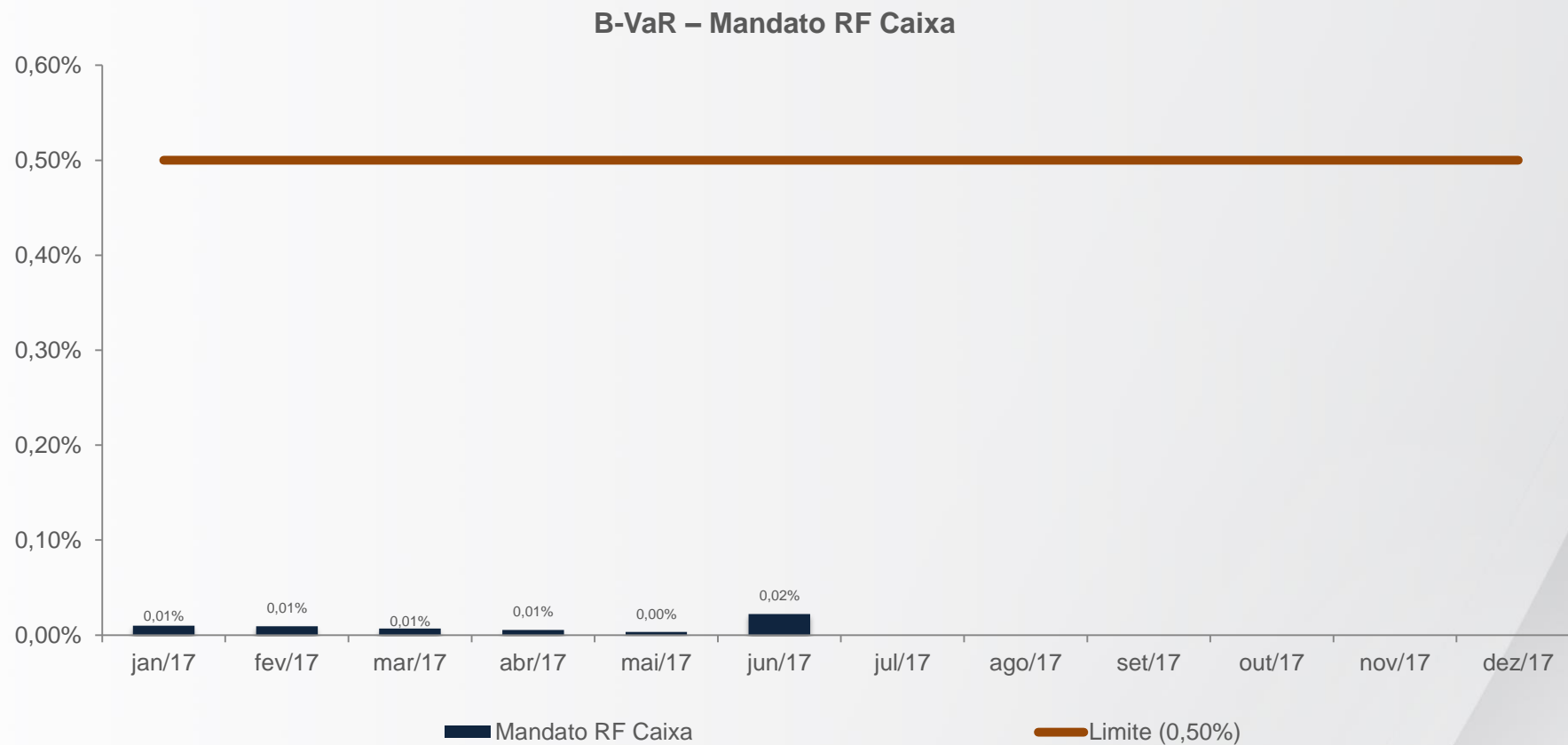
5 – Risco de Mercado

B-VaR – Mandato Multimercado Exclusivo



Comentários: O mandato Multimercado Exclusivo manteve-se enquadrado no 2º trimestre de 2017.

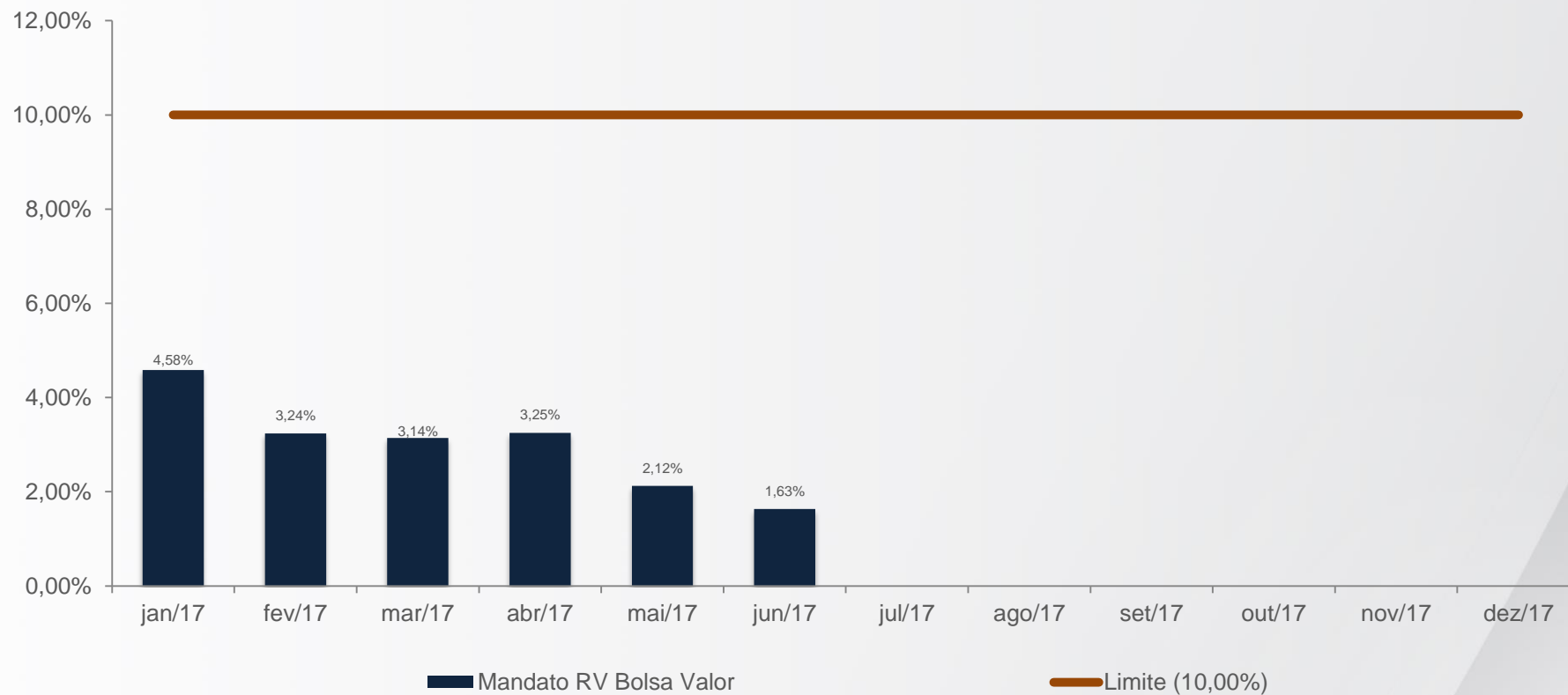
5 – Risco de Mercado



Comentários: O mandato RF Caixa manteve-se enquadrado no 2º trimestre de 2017.

5 – Risco de Mercado

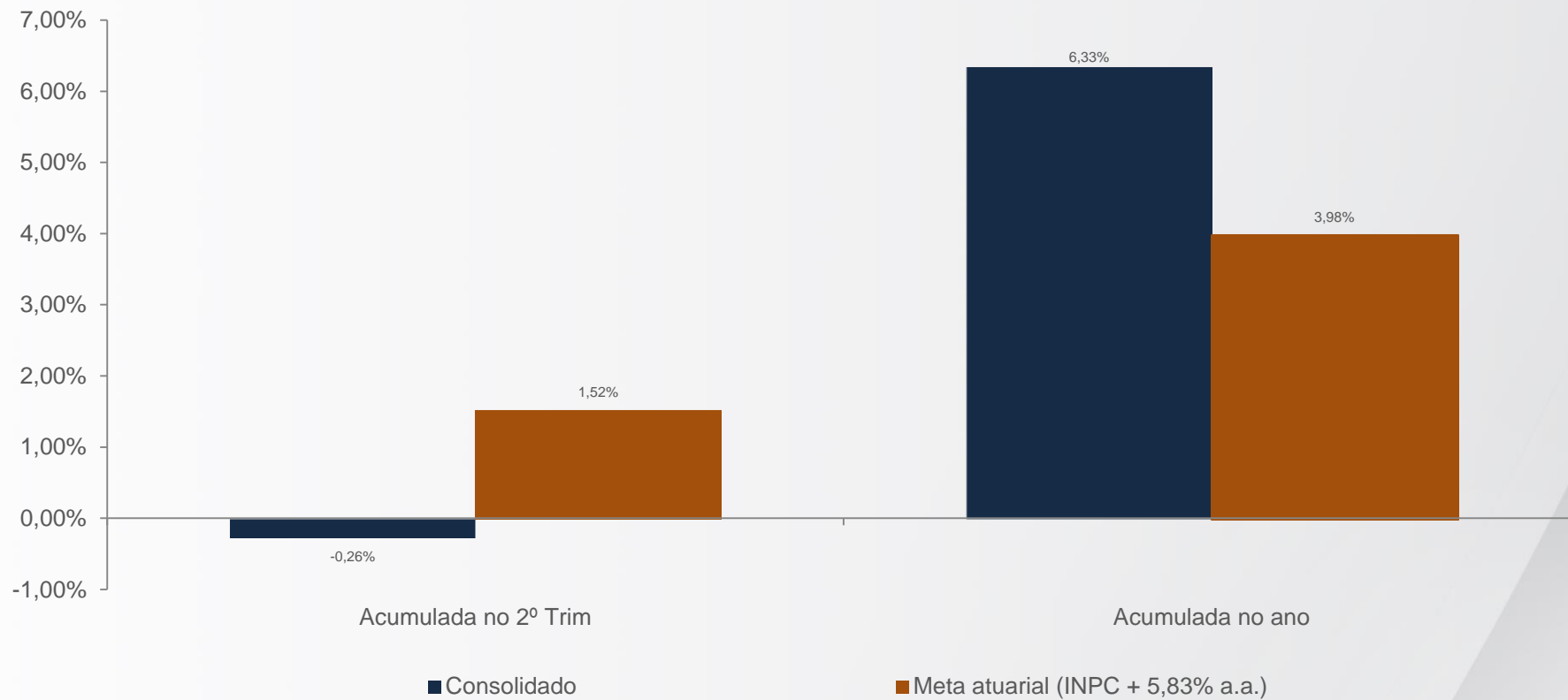
B-VaR – Mandato RV Bolsa Valor



Comentários: O mandato RV Bolsa Valor manteve-se enquadrado no 2º trimestre de 2017.

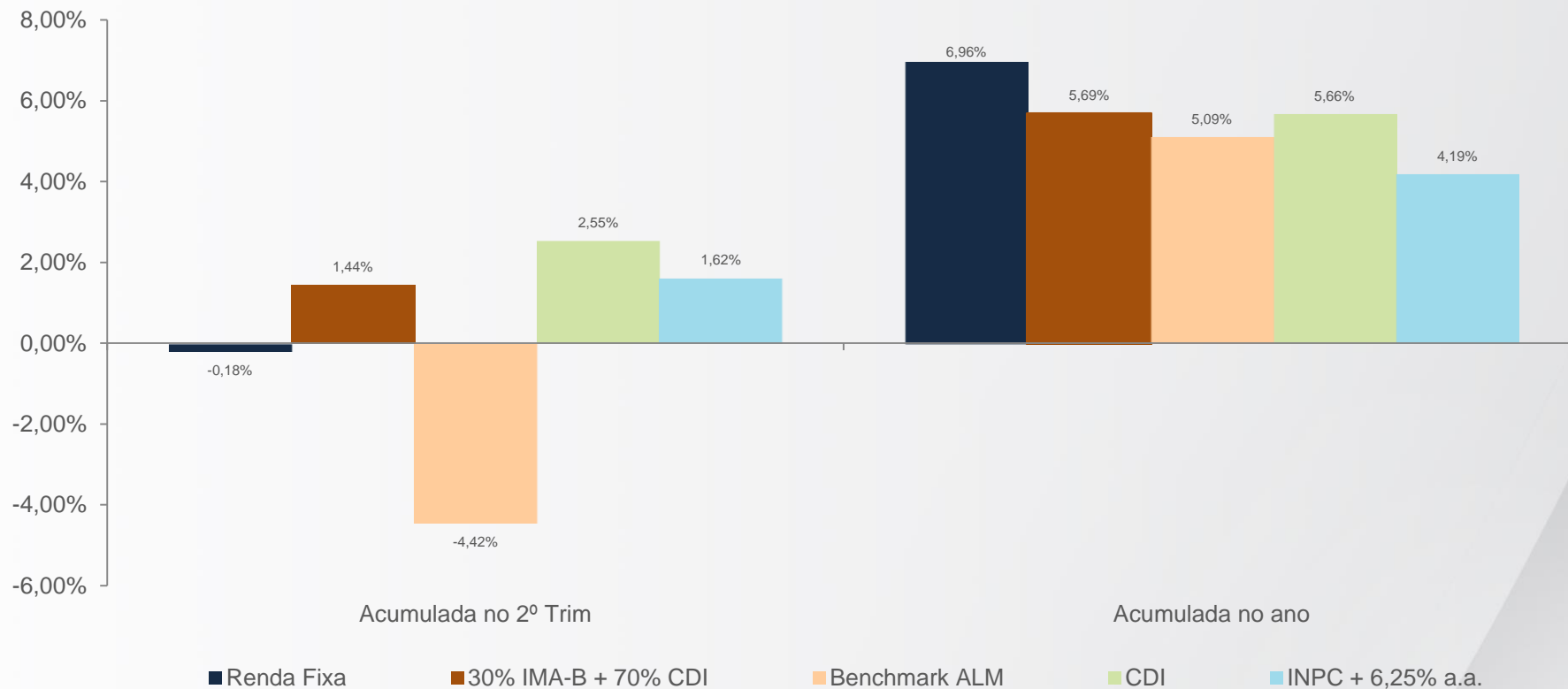
6 – Rentabilidades

Núcleos – Consolidado



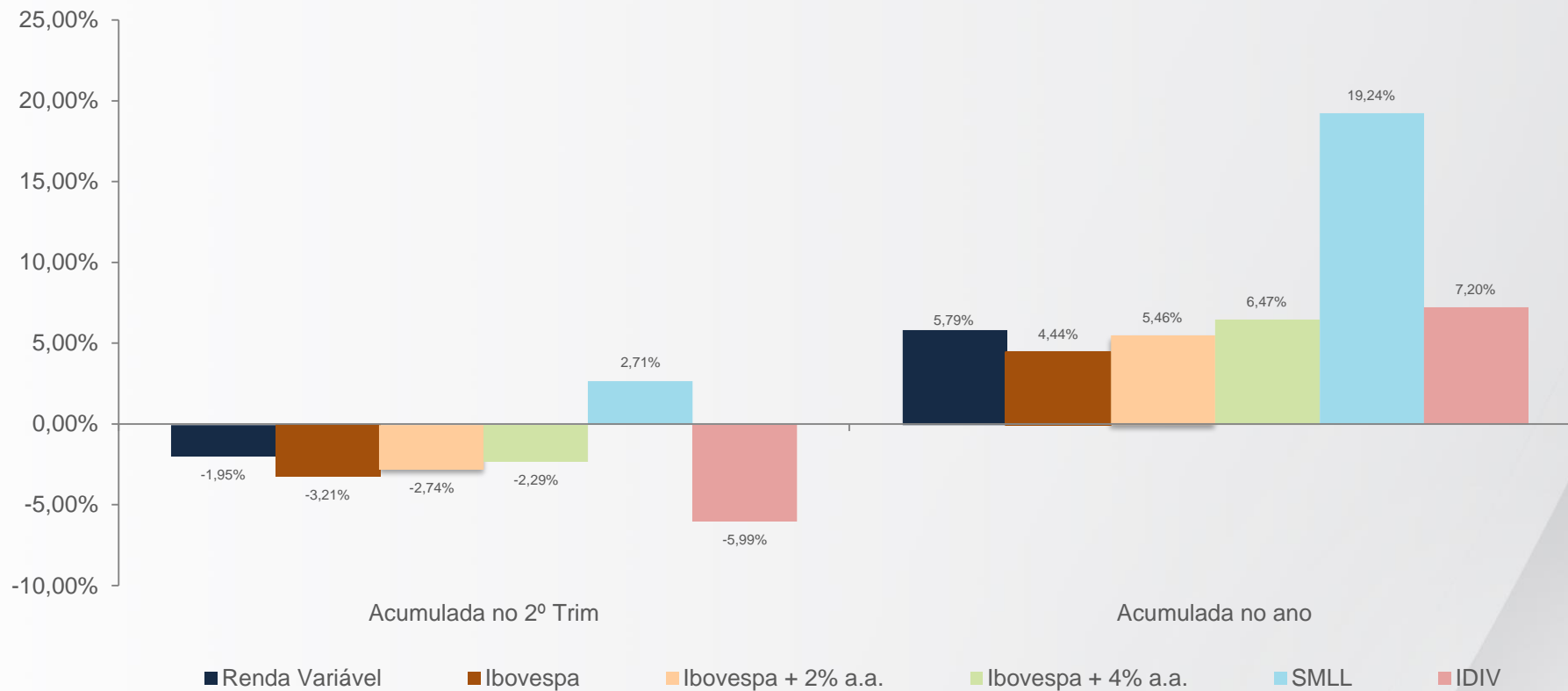
6 – Rentabilidades

Núcleos – Renda Fixa



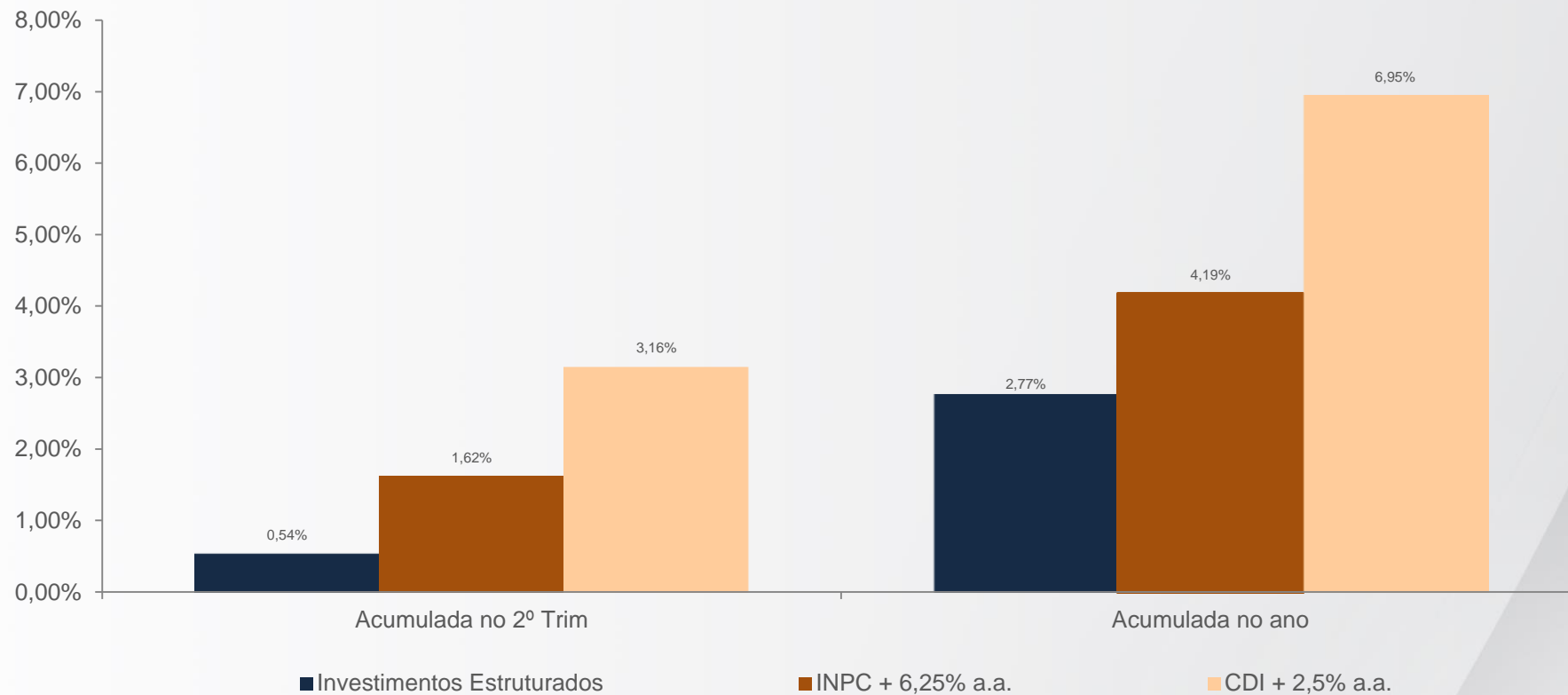
6 – Rentabilidades

Núcleos – Renda Variável



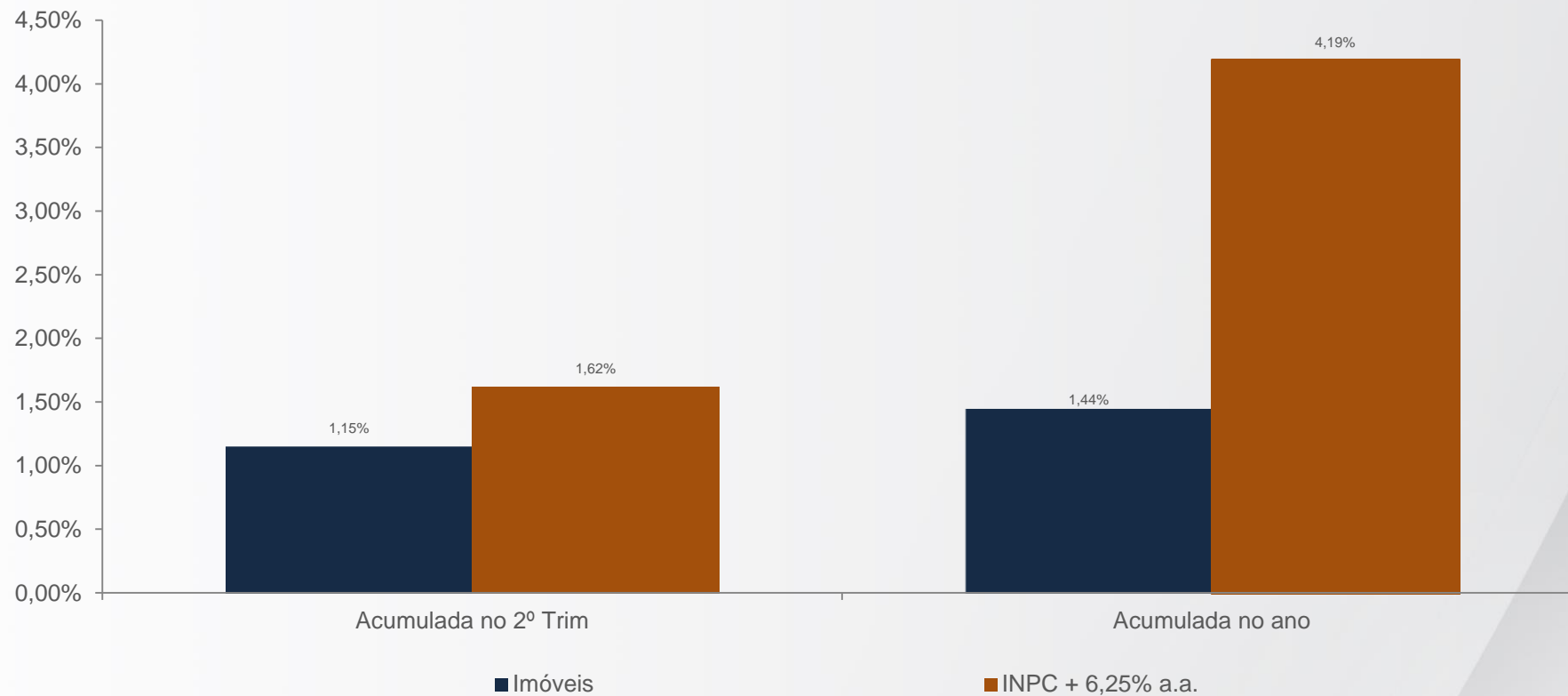
6 – Rentabilidades

Núcleos – Investimentos Estruturados



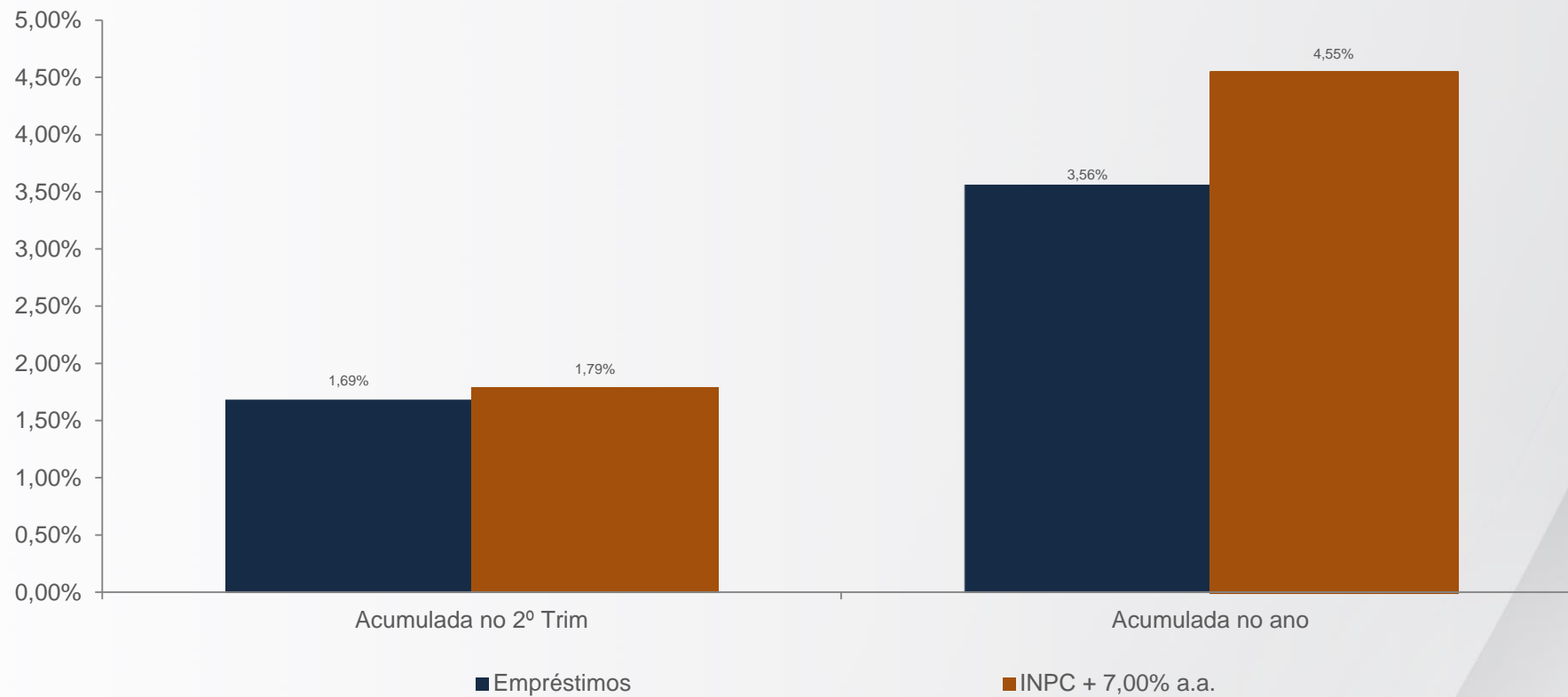
6 – Rentabilidades

Núcleos – Imóveis



6 – Rentabilidades

Núcleos – Empréstimos



7 – Custos

7.1 Gastos com a administração dos recursos

Contas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Pessoal e encargos	1.149.251,82	1.174.559,98			2.323.811,80
Despesas administrativas	540.625,20	558.359,34			1.098.984,54
Custódia e emolumentos	129.941,50	130.453,30			260.394,80
Consultoria	31.719,11	37.842,96			69.562,07
Gestão/Administração dos Recursos Externos	1.837.471,07	1.576.207,97			3.413.679,04
Total	3.689.008,70	3.477.423,55			7.166.432,25

7 – Custos

7.2 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
ATMOS INSTITUCIONAL FIC FIA	1,85%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
GAP LONG SHORT FI MULT	2,00%	25% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
GARDE D ARTAGNAN FICFI MULT	1,89%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
GAVEA MACRO FC DE FI MULT	1,98%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
IBIUNA EQUITIES FC DE FIA	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBRX
IBIUNA HEDGE STH FC DE FI MULT	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA	2,75%	-
MAUA MACRO FICFI MULT	1,93%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
NUCLEOS I BRASIL PLURAL FI MULT	0,15%	-
NUCLEOS II FI RF REF DI	0,11%	10% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA + 5%

7 – Custos

7.2 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
NUCLEOS III BRASIL PLURAL FIA	0,35%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA + 2%
NUCLEOS IV SANTANDER FIA	0,12%	-
NUCLEOS V ALM FI RF LP	0,06%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO ÍNDICE DE PERFORMANCE
NUCLEOS VI ICATU VANGUARDA ALM FI RF LP	0,11%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO ALM
NUCLEOS VIII FI MULT	0,10%	-
XP INVESTOR FIA	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA

8 – Resumo Demonstrativo de Investimentos

Veículo de Investimento	Valor Financeiro (R\$)	% sobre Total	% sobre Segmento
Fundo de Investimento	2.533.424.194,74	94,07%	100,00%
ATMOS INSTITUCIONAL FIC FIA	41.450.909,71	1,54%	1,64%
CRT FIP	83.648.313,25	3,11%	3,30%
ENERGIA PCH FIP MULTISTRATEGIA	4.055.795,67	0,15%	0,16%
GAP LONG SHORT FI MULT	26.036.632,07	0,97%	1,03%
GARDE D ARTAGNAN FICFI MULT	28.336.186,29	1,05%	1,12%
GAVEA MACRO FC DE FI MULT	25.281.726,62	0,94%	1,00%
IBIUNA EQUITIES FC DE FIA	24.899.511,64	0,92%	0,98%
IBIUNA HEDGE STH FC DE FI MULT	26.029.150,71	0,97%	1,03%
JGP LONG ONLY INSTITUCIONAL FIA	25.832.886,91	0,96%	1,02%
MAUA MACRO FICFI MULT	28.258.013,22	1,05%	1,12%
NUCLEOS I BRASIL PLURAL FI MULT	403.395.100,86	14,98%	15,92%
NUCLEOS II FI RF REF DI	750.973.580,27	27,89%	29,64%
NUCLEOS III BRASIL PLURAL FIA	86.435.721,71	3,21%	3,41%
NUCLEOS IV SANTANDER FIA	49.668.405,64	1,84%	1,96%
NUCLEOS V ALM FI RF LP	250.681.612,25	9,31%	9,89%
NUCLEOS VI ICATU VANGUARDA ALM FI RF LP	244.815.015,83	9,09%	9,66%
NUCLEOS VIII FI MULT	411.492.787,18	15,28%	16,24%
XP INVESTOR FIA	22.132.844,91	0,82%	0,87%
Títulos de Renda Fixa em Carteira	10.082.753,41	0,37%	100,00%
Disponível, valores a pagar e receber	64.429.721,06	2,39%	100,00%
Imóveis	70.792.623,05	2,63%	100,00%
Empréstimos e financiamentos	14.697.708,11	0,55%	100,00%
Exigível contingencial/ Investimentos + Operacional	-386.417,40	-0,01%	100,00%
Total	2.693.040.582,97	100,00%	100,00%

Disclaimer

Essa apresentação é destinada a investidores qualificados e não deve ser entendida como recomendação de investimento, desinvestimento ou manutenção de ativos.

Os resultados aqui apresentados baseiam-se em modelos matemáticos, que envolvem simulações de cenários futuros. Ainda que a metodologia de tais simulações seja consagrada, não há garantias de que as mesmas terão acurácia ou, ainda, que os resultados observados venham a acontecer na realidade.

Esse material é de propriedade da ADITUS Consultoria Financeira e não deve ser reproduzido, ainda que parcialmente, ou retransmitido sem a prévia autorização de seus autores.



ADITUS

+55 11 3818 1111 | aditus@aditusbr.com

R. Ministro Jesuíno Cardoso, 454, cj. 74

CEP 04544-051 | São Paulo - SP